PROJETO DE LEI 044 DE 07 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIOS AOS MUNÍCIPES QUE NECESSITAREM DE TRANSPORTE DE TERRA, CASACALHO E ASSEMELHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio sobre o valor do transporte de cargas de terra, cascalho e assemelhados, sendo o valor de 50% (cinqüenta por cento) somente para o Caminhão Toco, sobre o valor constante na Tabela X, da Lei Municipal nº 142/99 -Código Tributário do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 737, de 18 de Junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Aos 07 dias do mês de Julho de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico